



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os **resultados finais** dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da terceira à sétima chamada** do processo seletivo SISU/UFOP - segunda edição de 2023, após análise dos pedidos de reavaliação (fase recursal).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 44/2023,
- . o Edital Prograd n. 45/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023,
- . o Edital Prograd n. 61/2023, e
- . a Portaria Prograd n. 71/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **resultados finais** dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas **da terceira à sétima chamada** do processo seletivo SISU/UFOP - segunda edição de 2023, após análise dos pedidos de reavaliação interpostos nos termos da Portaria Prograd n. 71/2023 (fase recursal).

§1º Os **resultados finais** apresentados no **Quadro 1** tratam da verificação da documentação pessoal obrigatória e da conferência da apresentação do rol mínimo dos comprovantes necessários à validação do ingresso pelas vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas): declarações, autodeclarações, vídeo, fotografia(s) e comprovação da renda familiar, de acordo com o tipo de ingresso do candidato.

§2º A validação da documentação comprobatória devida às reservas de vagas L1, L2 e L6 será realizada por comissões específicas, designadas pela Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, após o registro provisório da matrícula, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

Quadro 1 - Resultados finais: verificação documental - registro das matrículas - 3ª à 7ª chamadas (SISU 2023/2)

CURSO	CPF	TIPO DE INGRESSO	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	RESULTADO FINAL: VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS DE REGISTRO DA MATRÍCULA
ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	***.011.088-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
ARTES CENICAS (Bacharelado)	***.241.558-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ARTES CENICAS (Bacharelado)	***.963.788-**	L2	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
CIENCIAS BIOLOGICAS (Bacharelado)	***.947.396-**	L5	Não	MATRÍCULA REGISTRADA
CIENCIAS ECONOMICAS (Bacharelado)	***.793.826-**	L5	Sim	MATRÍCULA REGISTRADA
DIREITO (Bacharelado)	***.215.426-**	L5	Sim	MATRÍCULA REGISTRADA
DIREITO (Bacharelado)	***.070.406-**	L1	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
DIREITO (Bacharelado)	***.969.966-**	L2	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
DIREITO (Bacharelado)	***.408.236-**	L2	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.796.356-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.978.448-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
EDUCACAO FISICA (Licenciatura)	***.785.506-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.158.406-**	L5	Não	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	***.320.056-**	L5	Sim	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA DE COMPUTACAO (Bacharelado)	***.095.106-**	L6	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	***.086.486-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (Bacharelado)	***.153.376-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.797.796-**	L2	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	***.269.466-**	L6	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Joao Monlevade	***.357.666-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Joao Monlevade	***.401.576-**	L1	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.219.276-**	L1	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.829.006-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA DE PRODUCAO (Bacharelado) - Ouro Preto	***.640.096-**	L2	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA

ENGENHARIA GEOLOGICA (Bacharelado)	***.896.426-**	L5	Sim	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.740.526-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.996.866-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.893.016-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
ENGENHARIA URBANA (Bacharelado)	***.192.846-**	L6	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
FARMACIA (Bacharelado)	***.521.766-**	L2	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
HISTORIA (Bacharelado)	***.404.166-**	L1	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.709.396-**	L2	Sim	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.993.278-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.566.431-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.537.866-**	AC	-	MATRÍCULA NÃO REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.085.076-**	L1	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
JORNALISMO (Bacharelado)	***.672.668-**	L1	Sim	MATRÍCULA PROVISÓRIA REGISTRADA
NUTRICAÇÃO (Bacharelado)	***.865.686-**	AC	-	MATRÍCULA REGISTRADA
SISTEMAS DE INFORMACAO (Bacharelado)	***.672.946-**	L6	Sim	MATRÍCULA REGISTRADA

Art. 2º Para os candidatos que estejam em situação de “matrícula registrada” os procedimentos de verificação documental encerram-se mediante a publicação desta portaria.

§1º O registro definitivo da matrícula é assegurado aos candidatos ingressantes pela reserva de vaga L5, pela reserva de vaga L6, com a autodeclaração étnico-racial já validada, na UFOP, pela ampla concorrência (AC) e pela lista de classificação geral (não usaram a cota), os quais tiveram deferidos os documentos obrigatórios de matrícula.

§2º A matrícula definitiva assegura aos ingressantes o pleno exercício das atividades acadêmicas, em conformidade com o [calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação](#), a inscrição em programas de assistência estudantil e o direito de protocolar requerimentos, entre outros, na condição de estudantes dos cursos de graduação da UFOP.

Art. 3º Os candidatos que estejam em situação de “matrícula provisória registrada” deverão acompanhar os resultados dos procedimentos de verificação/validação da renda familiar e da autodeclaração étnico-racial, no que couber.

§1º O registro provisório da matrícula é assegurado aos candidatos ingressantes pelas reservas de vagas L1, L2 e L6, os quais tiveram deferida a documentação pessoal obrigatória para matrícula e [aguardam os resultados dos procedimentos de validação](#) a elas pertinentes.

§2º A matrícula provisória assegura aos ingressantes o pleno exercício das atividades acadêmicas, em conformidade com o [calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação](#), a inscrição em programas de assistência estudantil e o direito de protocolar requerimentos, entre outros, na condição de estudantes cotistas dos cursos de graduação em processo de validação da matrícula.

§3º Os resultados dos procedimentos de verificação/validação das matrículas pelas vagas reservadas serão publicados na página do Vestibular/UFOP (www.vestibular.ufop.br > SiSU 2023/2 > [Portarias de validação de matrículas](#)), nas datas previstas no [cronograma do processo seletivo](#), facultando aos interessados a interposição de pedido de reavaliação na forma e em prazo determinado (fase recursal).

Art. 4º A publicação desta portaria de **resultados finais** encerra a fase recursal da verificação documental, para fins de registro das matrículas **da terceira à sétima chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - segunda edição de 2023, na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 04/09/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585588** e o código CRC **E0D0F3A3**.